

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE AVEIA PRETA  
E AZEVÉM PARA FORMAÇÃO DE PASTAGENS**

**Responsável pela elaboração do projeto**

**Antônio César de Moraes Vinchiguerra**  
Coordenador Municipal da Defesa Civil

**Espumoso, RS**  
**FEVEREIRO, 2021**

## 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da **contratação de empresa(s) para fornecimento de sementes certificadas de aveia preta e azevém para formação de pastagens.**

## 2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94 e Lei nº. 10.520/2002.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo é distribuir aos produtores de leite sementes de aveia e azevém para plantio nas propriedades, formando uma pastagem que servirá como alimento aos animais durante o período de inverno, levando-se em consideração a região, bem como solo e clima, a pastagem de aveia e azevém é bastante recomendada como fonte de proteína bruta alimentar aos bovinos de leite gerando uma ótima conversão em produção. Vários estudos apontam também que a forma mais rentável de produção leiteira é a produção de pasto, onde a lucratividade é maior, já que as rações encarecem a atividade.

O projeto é importante devido à necessidade dos produtores planejarem uma boa pastagem que atenda o período de inverno, pois o animal com boa disponibilidade de pasto produz mais e torna-se mais resistente a doenças, gerando economia com tratamentos de saúde. Servirá como incentivo a bacia leiteira, ótima fonte de renda dos pequenos produtores, que constituem a maioria dos agricultores do Município de Espumoso, indo de encontro aos objetivos da Secretaria de Agricultura que busca incentivar e auxiliar os produtores de leite a se manter na atividade que disponibiliza aos mesmos uma renda mensal e incrementa a economia do Município, promovendo um aumento na qualidade de vida dos agricultores. Com este projeto pretendemos atender e beneficiar 50 famílias ligadas à produção de leite, sendo que algumas pretendem retornar a atividade, melhorando sua condição financeira e mantendo a atividade viva no município.

## 4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

Item	Quant.	Unid.	Produto	Preço de Referência
1	15.880	KG	Sementes de aveia preta certificada e fiscalizada; Germinação mínima de 85 % e pureza de grãos de 97%; Sacaria de 40KG; Entrega na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	R\$ 1,70 kg
2	13.125	KG	Sementes de azevém certificada e fiscalizada; Germinação mínima de 75 % e pureza de grãos de 97%; Sacaria de 25KG; Entrega na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	R\$ 3,65 kg

## 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme ordem de fornecimento.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Espumoso, no período de até 10 dias da emissão da ordem de fornecimento pelo Responsável da Secretaria Municipal e/ou por outro servidor indicado por este.

A entrega será de responsabilidade do contratado, **inclusive as despesas de frete.**

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto e da nota fiscal/ fatura.

6.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período.

6.5. A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica:

**1048. Consulta Popular 2019/2020**

**3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**2044. Manutenção do Incentivo ao Pequeno Produtor Rural**

**3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

## 7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A Fiscalização será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de servidor especialmente designado e nomeado por portaria.

Espumoso, 22 de fevereiro de 2021.

**Antônio César de Moraes Vinchiguerra**  
**Coordenador de Defesa Civil Municipal**

Projeto analisado e aprovado  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Joair Sonda  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

